



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

— Administração dos Trabalhadores —

Luc
09 JUL 1990



L E I N.º. 977/90

DE 28 DE JUNHO DE 1.990.

" ALTERA VALOR DA SUBVENÇÃO À LIGA MONLEVADENSE DE FUTEBOL, CONCEDIDA NA LEI N.º.948/89 ".

O POVO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, por seus representantes aprova, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

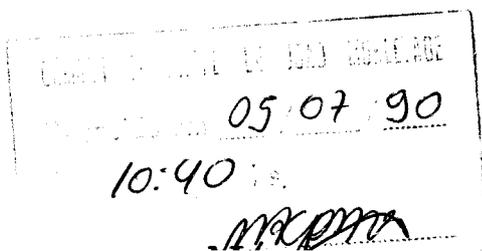
ART. 1.º.- O valor da subvenção à Liga Monlevadense de Futebol, prevista no inciso I do Artigo 1.º. da Lei 948 de 30 de Novembro de 1.989, passa a ser de Cr\$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Cruzeiros).

ART. 2.º.- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE,
DE 28 DE JUNHO DE 1.990.

[Signature]
- LEONARDO DINIZ DIAS -
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo aos Vinte e Oito Dias do Mês de Junho de Mil, Novecentos e Noventa.



[Signature]
- GLEBER NAIMÉ DE PAULA MACHADO -
Assessor de Governo